



DECRETO Nº 7.159, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera incisos II e IV do artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.100, de 31 de outubro de 2014, que estabelece o calendário fiscal para arrecadação dos tributos municipais no exercício de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e IV do artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.100, de 31 de outubro de 2014, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II – do Imposto Sobre o Serviço de Qualquer Natureza;

a) trimestralmente nos dias 20 de março, 31 de maio, 31 de agosto e 30 de novembro, no caso de atividades de serviços prestados por autônomos;

...

IV – da Taxa de Fiscalização: em parcela única até o dia 20 de março, nos casos de renovação.

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

Cleomar Eraldo Port
Prefeito Municipal

Milton Carlos Willrich
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e publique-se.

Rodrigo Giacomini
Secretário Municipal da Administração